



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada Indicação à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre drogas para que sejam adotadas providências visando à melhoria das condições de trabalho e funcionamento do CRAS Ibura de Cima/COHAB.

JUSTIFICATIVA

O mandato foi procurado para reforçar as denúncias e solicitações já encaminhadas pelos trabalhadores do CRAS Ibura de Cima/COHAB à de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre drogas, ao Ministério Público de Pernambuco e a diversos Conselhos de Classe, conforme documento em anexo.

O referido CRAS está localizado às margens de um canal que transborda em dias de chuva e alaga o equipamento, inviabilizando seu funcionamento e ocasionando a perda de documentos, danificação da mobília e perda de equipamentos eletrônicos e elétricos. Além disso, em frente ao CRAS há uma barreira coberta atualmente por lonas, com casas já interditadas pela SEDEC.

Ainda segundo o relato dos trabalhadores, diversas paredes estão mofadas e com rachaduras, a fiação está exposta em vários pontos, há goteiras no teclado e as janelas são gradeadas, impedindo a evacuação dos profissionais e usuários em caso de emergência.

Em decorrência de alagamentos anteriores, a geladeira disponível no CRAS queimou e só foi substituída graças a iniciativa dos próprios trabalhadores do local que se uniram para custear uma nova geladeira.

Assim, diante dos fatos aqui expostos e de outras precariedades que foram expostas pelo documento assinado pelos trabalhadores do referido CRAS, indicamos que **sejam adotadas providências visando à melhoria das condições de trabalho e funcionamento do**





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

CRAS Ibura de Cima/COHAB, inclusive com a remoção do equipamento para outro imóvel, caso se verifique que esta é a solução mais viável e eficaz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2023.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M403173748/30492. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



NOTA DOS TRABALHADORES DO CRAS IBURA DE CIMA/COHAB

Recife, 26 de abril de 2023.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT;

Considerando a Resolução CFESS nº 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social estabelecendo que o local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas: a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional; b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional; c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado;

Considerando a Resolução CFP Nº 10/2005 que aprova o Código de Ética do Psicólogo que estabelece no Art 1º alínea c, o dever do Psicólogo de prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;

Os trabalhadores do CRAS Ibura de Cima vêm por meio desse informar a situação deste equipamento à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, à Associação dos Trabalhadores da Assistência Social – ATAS, aos Conselhos Regional de Serviço Social – CRESS, Conselho Regional de Psicologia- CRP, ao Conselho Municipal de Assistência Social do Recife e ao Ministério Público de Pernambuco- MPPE com intuito de que sejam tomadas as providências cabíveis e pertinentes a cada órgão.



O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O CRAS Ibura de Cima/COHAB fica localizado à Rua Pedro Malazart, 20 – COHAB – UR – 5 Recife e realiza mensalmente uma média de 2.000 (dois mil) atendimentos nos diversos serviços ofertados no equipamento. Tem por área de Abrangência¹ UR-4; UR-5; UR-12 e Lagoa Encantada e de Referência UR-1; UR-2; UR-3; 27 de Novembro; Três Carneiros e Monte Verde. Destaca-se que apesar de não estar compondo a área de abrangência nem de referência a localidade da UR-10 é atendida neste CRAS diante da grande demanda apresentada. A equipe de referência² do CRAS é composta por 1 Chefe de Setor, 4 Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos (2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga e 1 Pedagogo), 2 Educadoras Sociais, 3 Agentes Sociais responsáveis pelo atendimento do Cadastro Único, 1 Porteiro, 1 Auxiliar de Serviços Gerais, 2 Agentes Administrativos; além de 3 Educadores e 1 Coordenadora responsáveis pela execução do Programa “1ª Infância no SUAS”.

Segundo dados do IBGE 2010, a população do Ibura de cima/Cohab é composta por 67.283 habitantes. Destes, 66,68% se autodeclaram pardos ou pretos, 53,06% são mulheres e 49,16% da população têm entre 25-59 anos; caracterizando o bairro como território com maioria negra, feminina e jovem. O Ibura é classificado como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) em decorrência de seu adensamento populacional, do baixo rendimento financeiro e do cenário de vulnerabilidades que estruturam o território. O bairro é caracterizado predominantemente por áreas de barreiras e de difícil acesso tendo como agravante o risco eminente de deslizamento em diversos pontos de encostas, sobretudo durante os períodos chuvosos tornando-se um território constantemente monitorado pela Secretaria Executiva de Defesa-Civil (SEDEC/Recife). No ano de 2022,

¹ Entende-se por área de Abrangência o conjunto de bairros cujas famílias em situação de vulnerabilidade podem ser ACOMPANHADAS SISTEMATICAMENTE pelas equipes do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

² Entende-se por Área de Referência o conjunto de bairros cujas famílias em situação de vulnerabilidade podem ser ATENDIDAS pelas equipes do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), ou seja, ATENDIMENTOS PONTUAIS E/OU ENCAMINHAMENTOS. Nesse caso, a família pertencente a um desses bairros NÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA, mas sempre será ATENDIDA por um técnico/a ao chegar ao CRAS da sua área.



o Estado de Pernambuco vivenciou fenômeno extremo de chuvas provocando tragédias sociais que vitimou 129 pessoas sendo 50 na capital. Nesse contexto, a localidade Monte verde situada no Ibura de Cima foi um dos bairros mais afetados, onde houve o maior número de mortos.

Diante das características apresentadas, o território materializa os fenômenos do racismo estrutural, da feminização da pobreza e da vulnerabilização da população jovem dos bairros periféricos, aspectos relevantes para construção de políticas públicas efetivas que contribuam para a promoção da igualdade social e reparação histórica das opressões vivenciadas pela população negra e pelas mulheres. Na contramão desse processo, a oferta dos serviços no CRAS Ibura de Cima se dá em ambiente de risco e precarizado o que reitera as condições desumanas que esses segmentos populacionais foram historicamente lançados e limitam a qualidade e promoção do atendimento à população.

O CRAS está localizado próximo a um canal, que em dias de chuva transborda e ocasiona o alagamento do equipamento, e em frente a uma barreira que possui casas que já foram interditadas pela SEDEC e que atualmente está coberta por lonas. O equipamento possui estrutura precária e improvisada: 2 banheiros, 1 área destinada à recepção dos usuários, 1 sala para atendimento do Cadastro Único, 1 Copa, 1 sala para atendimento individual da equipe técnica, 1 sala comum para atividades administrativas e de reunião, 1 sala ocupada pelo Programa 1º Infância, 1 sala de coordenação, 1 almoxarifado. O ambiente é insalubre e as salas apresentam paredes mofadas, rachaduras nas paredes, goteiras e fiação exposta. O local não possui acessibilidade, saídas de emergências nem extintores, e as janelas são gradeadas inviabilizando a evacuação dos profissionais e usuários em situações de emergência. Nos períodos chuvosos, o equipamento alaga ocasionando a perda de documentos, arquivos, danificação das mobílias e perda de equipamentos eletrônicos e geladeira. Devidos aos episódios recorrentes, os equipamentos eletrônicos, geladeira, bebedouros ficam suspensos para evitar futuras perdas. Destaca-se que diante das perdas dos equipamentos eletrônicos os trabalhadores mobilizaram-se para custear a compra de uma geladeira, visto que é essencial para viabilizar condições seguras de alimentação para o trabalhador, não havendo reposição pela gestão pública municipal.

Diante do exposto, os trabalhadores do CRAS Ibura de cima/COHAB, vêm publicamente expor as precárias condições de trabalho e de atendimento à população com



intuito de mobilizar a sociedade e o poder público para intervir na atual realidade viabilizando condições adequadas para execução das ações que compõem o escopo de atuação do CRAS e prevenindo situações trágicas que venham (re)vitimizar usuários e trabalhadores deste equipamento.

Anderson Carnot
Anderson Carnot Ferreira de Souza
Assistente Social
CRESS - 13323-1 4ª Região
SDSDHJPD-Prefeitura do Recife.

Robélia N. Lopes
Robélia Nascimento Lopes
Assistente Social
Mat. 93.568-7
SDSDHJPD/Prefeitura do Recife.

Enedino Veríssimo
ENEDINO VERÍSSIMO DE S. JUNIOR
Analista em Assistência Social
Pedagogo - Mat. 119844-0
SDSDHJPD-Prefeitura do Recife

Dennis D. Souza
M-1069829.

Thaiza Benecina Teixeira Meira

Psicóloga
CPF 02/27089

Manuella Priscila Ferreira da Silva

MANUELLA PRISCILA F. DA SILVA
Matricula nº 119.904-5
Educador Social PAIF
SDSDHJPD-Prefeitura do Recife.

Ariana Gomes de Albuquerque
Matricula: 119864-5

